

RESOLUÇÃO Nº. 006/2009

SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL A FIRMAR CONVÊNIO COM A “ASCAMVEL”, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA COMPOSTA PELOS VEREADORES *MARCOS SOTILLE DAMACENO* – PRESIDENTE, *PEDRO MARCONDES RIOS DE LIMA* – 1º VICE-PRESIDENTE, *MARIO SEIBERT* – 2º VICE-PRESIDENTE, *PAULO DILETO BEBBER* – 1º SECRETÁRIO E *GILMAR SIMÃO GAITKOSKI* – 2º SECRETÁRIO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Autoriza a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, a celebrar convênio com a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Cascavel, inscrita no CNPJ nº. 10.624.394/0001-02, com sede nesta cidade de Cascavel.

Art. 2º. O convênio que trata o artigo anterior será totalmente sem ônus para a Câmara Municipal e terá como objetivo principal a autorização de desconto em folha dos serviços prestados pela ASCAMVEL aos seus associados devidamente filiados, conforme definido em seu estatuto social.

Art. 3º. O presente convênio é celebrado por tempo indeterminado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 15 de abril de 2009.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente